



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8225
de 25 de Novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.215,87(Vinte mil e duzentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.12.122.110.1.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	R\$ 12.100,00
07.03.26.782.250.0.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1200	R\$ 6.415,87
10.01.23.695.330.2.076	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 1.500,00
11.01.08.244.350.2.084	3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1170	R\$ 200,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.26.782.220.0.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1200	R\$ 6.415,87
07.01.12.361.0082.2.096	3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	31	R\$ 12.100,00
10.01.23.695.330.2.076	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R\$ 1.500,00
11.01.08.244.350.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1170	R\$ 200,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de Novembro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro

PUBLICADO NO PERÍODO DE __/__/__ A __/__/__
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 6.415,87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 200,00